



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

DO OBJETO/ FINALIDADE: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PUBLICAÇÕES DE MATERIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, EM JORNAL LOCAL DE CIRCULAÇÃO SEMANAL**. Sendo a publicidade dos atos públicos um princípio que rege a Administração pública, bem como um direito dos cidadãos, para que se assegure que a informação chegue à sociedade, tal contratação se faz necessária, uma vez que a circulação do jornal local difunde e noticia as matérias de ordem pública, tornando possível o cumprimento do princípio constitucional e assegura o direito à informação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, nº211N, Centro, NOVA MARILÂNDIA – MT, inscrita no CNPJ-37.464.989/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Juvenal Alexandre da Silva**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG: 3.141.561-6 SSP/MT, e CPF: 459.368.209-63.

CONTRATADA: ELZA ERMITA - ME, inscrita no CNPJ: **00.419.354/0001-75** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Dom Pedro I, nº 883- Bairro Bela Vista- Arenápolis-MT- CEP 78.420-000, neste ato representada pela sua proprietária a **Sra. Elza Ermita**, residente e domiciliado na Av. Dom Pedro I, nº 883- Bairro Bela Vista- Arenápolis-MT- CEP 78.420-000, portadora do RG. **N.º366.735 SSP/MT e CPF N.º 369.301.991-68**.

DA JUSTIFICATIVA: A dispensa da licitação se justifica por ser um serviços e de estar dentro do valor de dispensa conforme elencado no Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Lei Ordinária Municipal nº 567/2015.

DO RESPALDO: A dispensa da licitação tem respaldo no art. 24 Inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial;
- Cópia autenticada do RG e CPF dos Sócios.

REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa de débitos federal;
- Certidão negativa de débitos (FGTS)
- Certidão negativa de débitos (INSS)





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

e) Certidão negativa de débitos Trabalhistas

DO VALOR GLOBAL: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) por 11(onze) meses de publicação, a serem pagos mensalmente conforme solicitação da secretaria de administração.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

Dia: 29/01/2020

Hora: 08:00 horas

Local: Paço Municipal (Sala de Licitações)

O contratado deverá entregar a documentação necessária em um envelope ao (à) Comissão de Licitação, até às 08:00 (oito) horas.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10(dez) do mês subsequente o da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, atendo totalmente as especificações mínimas estabelecidas no Contrato. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao Contrato, ainda que a requerimento da CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos de programas nas seguintes dotações orçamentaria.

Secretaria Municipal de Governo	02.220.0.1.04.122.003.2003.3390.36.00 F 0100
---------------------------------	---

Nova Marilândia - MT, 27 de janeiro de 2020.

JUVENAL ALEXANDRE
Prefeito Municipal

